



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 951/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **440/2022**, do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00044-SRP**, devidamente homologado em 09 de Novembro de 2021, firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS NOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.096.104 SSP-BA e do CPF/MF nº 380.577.005-72, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Março de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldo remanescente

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 440/2022**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2022**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2023**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 951/2022**, solicitado através do Ofício Nº. 938/2022-SEMUR, datado de 10 de Novembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 440/2022**, firmado em **15 de Março de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 28 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERÔNIMO ROSSI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: